Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Glória

1 Terça-feira • 12 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1746

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Glória publica:

- **Lei Nº 590 de 05 de Maio de 2020.** - Autoriza o poder executivo proceder ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2020, à abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 957.442,37 (novecentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), na forma que indica, e dá outras providências.



Gestor - David De Souza Cavalcanti / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Glória-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +GAT/VU+NZPIIBDGHB7FHG

Leis

PREFEITURA DE GLÓRIA
Posso que a gente ama!
CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 590 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2020, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 957.442,37 (Novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos),** na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 587/19, no valor global de **R$ 957.442,37 (Novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos),** que será consignado à estrutura de custos da Secretaria de Infraestrutura e respectiva Unidade Orçamentária**.,** conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
03.08.08	04.122.0010.4006	4.4.90.51	44	R$ 907.442,37
			SUBTOTAL	R$ 907.442,37
03.08.08	04.122.010.4006	4.4.90.52	44	50.0000
			SUBTOTAL	R$ 50.000
			TOTAL SUPLEMENTAÇÕES DA FONTE 44	R$ 957.442,37

PREFEITURA DE GLÓRIA
Povo que a gente ama!
CHEFIA DE GABINETE

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta do Superávit Financeiro, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 e art. 167, da Constituição Federal, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 13.885/2019 e ainda, com respaldo e fundamento na Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, visando a adequada alocação orçamentária dos recursos arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276/2010, no valor de **R$ 957.442,37 (Novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº. 553/2017 e 579/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos das Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias já mencionadas e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,

Em 05 de maio de 2020.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +GAT/VU+NZPIIBDGHB7FHG
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.